DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Edital de Licitação n° 005/2020 Processo Administrativo nº 1516/2018
Modalidade Tomada de Preços n° 001/2020 Tipo de Licitação: "Menor Valor Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO TOPOGRÁFICOS E DE GEORREFERENCIAMENTO E BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS ORIGINÁRIAS, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (NIRF), PERANTE O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (CCIR), PERANTE O CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL E PERANTE 2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO CLARO – SP, INCLUSIVE NO QUE TANGE À ÁREA REMANESCENTE DOS IMÓVEIS, DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS, DISPOSITIVO E ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL PARALELO A RODOVIA ENG. PAULO NILO ROMANO SP 225.

A empresa Eng & Geo, fez um pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Edital, e o mesmo foi respondido pela comissão de Licitação, conforme consta nos autos, onde os servidores designados responderam o que segue.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Dúvida do edital de tomada de preços nº 001/2020, Pagina 5 item 08.06
Estão posso enviar todos os documentos sem ter o cadastro ?
Item 08.06.06 declaração simplificada pode ser do estado do Parana?
DA RESPOSTA

A Divisão de Licitação e Compras vem por meio deste esclarecer o que segue;

Conforme consta em EDITAL , é obrigatório a apresentação do CRC, (Certificado de Registro Cadastral), ressalto ainda;

Conforme subitens; (08.01.) O CRC será expedido pela Divisão de Licitação | Prefeitura Municipal de Itirapina, nos dias de expediente, das 13h 30min às 17h 00min.

08.01.01. Os documentos poderão ser encaminhados digitalizados aos e-mails licitacao1@itirapina.sp.gov.br e licitacao2@itirapina.sp.gov.br, conforme prazos estipulados, desde que a proponente apresente os documentos originais ou autenticados no ato da retirada do CRC.

08.01.02. O CRC poderá ser retirado no dia da sessão pública, no ato do credenciamento.

08.02. Deverão ser apresentados ORIGINAIS ou na forma de FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA por Tabelião ou por integrantes da Comissão Permanente de Licitação. (...)

Para as empresas que não possui CRC (Certificado de Registro Cadastral), e desejar oferecer proposta nos termos do presente Edital, deverá até o terceiro dia anterior ao determinado para recebimento dos envelopes (até o dia 27 de fevereiro de 2020), apresentar os documentos a seguir especificados:

08.06.01. Cédula de identidade dos sócios.

08.06.02. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

08.06.03. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de prova da eleição de seus administradores, ou;

08.06.04. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

08.06.05. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.06.06. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Comprovação de enquadramento, por meio de declaração simplificada, retirada no site da JUCESP.

08.06.07. Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

08.06.08. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (http://www.sintegra.gov.br/) ou Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contratual.

08.06.09. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa ou Certidão de Regularidade ou equivalente conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto nº 5.512 de 15 de agosto de 2005.

08.06.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa de Responsabilidade do interessado, expedida pela procuradoria geral do estado (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

08.06.11. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Tributo Mobiliária ou Positiva com Efeito Negativa, relativas ao domicílio ou sede da licitante.

08.06.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

08.06.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR).

(Deverão ser apresentados ORIGINAIS ou na forma de FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA por Tabelião ou por integrantes da Comissão Permanente de Licitação)

Quanto ao esclarecimento do subitem; 08.06.06 declaração simplificada pode ser do estado do Paraná?

Resposta: Serão aceitos as declarações simplificadas (de qualquer estado de Origem), Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Comprovação de enquadramento, por meio de declaração simplificada, retirada no site da JUCESP;

Lembrando que todo e qualquer documento estará sujeito a verificação de sua autenticidade.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Disponível no site www.itirapina.sp.gov.br pedido de esclarecimento em PDF da referida proponente.

Itirapina, 18 de fevereiro de 2020

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000 - CP 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Edital de Licitação nº 005/2020 Processo Administrativo nº 1516/2018

Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 Tipo de Licitação: "Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO TOPOGRÁFICOS E DE GEORREFERENCIAMENTO E BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS ORIGINÁRIAS, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (NIRF), PERANTE O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (CCIR), PERANTE O CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL E PERANTE 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO CLARO – SP, INCLUSIVE NO QUE TANGE À ÁREA REMANESCENTE DOS IMÓVEIS, DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS, DISPOSITIVO E ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL PARALELO A RODOVIA ENG. PAULO NILO ROMANO SP 225.

A empresa Solo Topografia e Georrefer. LTDA, por Daiane Grosskopf Pelentir, fez um pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Termo de Referência e Edital, e o mesmo foi encaminhado para os responsáveis pelas Descrições e Termos Técnicos, conforme consta nos autos, onde o servidor designado respondeu o que segue.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Dúvida do edital de tomada de preços nº 001/2020, na parte de qualificação técnica, onde no edital pede: no mínimo um acervo técnico comprovando a execução de obras/ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes às apresentadas no projeto arquitetônico.

Esse projeto arquitetônico se refere a que? Seria o termo de referência, ou conforme o objeto da licitação?

DA RESPOSTA

Segue a resposta ao questionamento realizado por vossa senhoria.

Resposta: Em atendimento ao questionamento, necessita apresentar acervo técnico comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes às apresentadas no Termo de Referência.

É IMPORTANTE ESCLARECER QUE NÃO TEM PROJETO ARQUITETÔNICO A SER APRESENTADO, POR SE TRATAR SOMENTE DE ÁREAS SEM EDIFICAÇÕES.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Disponível no site www.itirapina.sp.gov.br pedido de esclarecimento em PDF da referida proponente.

Itirapina, 18 de fevereiro de 2020

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA

Edital de Licitação nº 005/2020 Processo Administrativo nº 1516/2018
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 Tipo de Licitação: "Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO TOPOGRÁFICOS E DE GEORREFERENCIAMENTO E BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS ORIGINÁRIAS, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (NIRF), PERANTE O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (CCIR), PERANTE O CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL E PERANTE 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO CLARO – SP, INCLUSIVE NO QUE TANGE À ÁREA REMANESCENTE DOS IMÓVEIS, DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS, DISPOSITIVO E ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL PARALELO A RODOVIA ENG. PAULO NILO ROMANO SP 225

Onde se lê (Qualificação Técnica subitem):

"(...)

11.06.02. A comprovação de aptidão se dará pela apresentação de no mínimo 01 (um) acervo técnico emitido pelo CREA, emitido(s)por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa proponente participante ou do responsável técnico (neste caso o responsável deverá fazer parte do quadro de funcionários da empresa ou manter vínculo jurídico com a mesma, na data da apresentação dos documentos, que obrigatoriamente deverá ser comprovada por meio de documentação pertinente) comprovando a execução de obras/ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes às apresentadas no projeto arquitetônico.

Leia-se (Qualificação Técnica subitem):

"(...)

11.06.02. A comprovação de aptidão se dará pela apresentação de no mínimo 01 (um) acervo técnico emitido pelo CREA, emitido(s)por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa proponente participante ou do responsável técnico (neste caso o responsável deverá fazer parte do quadro de funcionários da empresa ou manter vínculo jurídico com a mesma, na data da apresentação dos documentos, que obrigatoriamente deverá ser comprovada por meio de documentação pertinente) comprovando ***a execução de serviços*** de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes às apresentadas ***no Termo de Referência*** .

Itirapina, 18 de fevereiro 2020.

Marcia Regina de Lima Gianei
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Edital de Licitação n° 005/2020 Processo Administrativo nº 1516/2018

Modalidade Tomada de Preços n° 001/2020 Tipo de Licitação: "Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO TOPOGRÁFICOS E DE GEORREFERENCIAMENTO E BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS ORIGINÁRIAS, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (NIRF), PERANTE O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (CCIR), PERANTE O CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL E PERANTE 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO CLARO – SP, INCLUSIVE NO QUE TANGE À ÁREA REMANESCENTE DOS IMÓVEIS, DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS, DISPOSITIVO E ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL PARALELO A RODOVIA ENG. PAULO NILO ROMANO SP 225.

A empresa Engenharia Hiper Ambiental, fez um pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Termo de Referência e Edital, e o mesmo foi encaminhado para os responsáveis pelas Descrições e Termos Técnicos, conforme consta nos autos, onde o servidor designado respondeu o que segue.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Analisando o edital da TP001/2020 é notável a necessidade da aprovação de diversos documentos em cartório, porém não fica claro se as taxas necessárias às aprovações são de responsabilidade da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, gostaria de solicitar este esclarecimento.

DA RESPOSTA

As taxas referentes as aprovações do qual é duvida entendemos que refere ao Registro de Imóveis é de responsabilidade do Município (contratante) o pagamento das mesmas, pelo fato que não termos noção que documentos serão exigidos pelo Registro de Imóveis.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Disponível no site www.itirapina.sp.gov.br pedido de esclarecimento em PDF da referida proponente.

Itirapina, 18 de fevereiro de 2020

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI
Presidente da Comissão de Licitação